



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros**  
**CNPJ nº 11.983.996/0001-19**

## **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO LEGISLATIVA E JUSTIÇA**

**Parecer sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº. 18/2024, de autoria da Vereadora Eva Bezerra Araújo de Lucena que institui o programa municipal de apoio aos catadores de materiais recicláveis e dá outras providências.**

### **I – Relatório**

**A Excelentíssima Vereadora Eva Bezerra Araújo de Lucena apresentou Projeto de Lei, que institui o programa municipal de apoio aos catadores de materiais recicláveis e dá outras providências.**

### **II – Análise**

A matéria veiculada atende aos ditames da Lei Orgânica do Município de São Mamede e da Constituição Federal, não possuindo nenhum óbice legal à sua aprovação.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal do legislativo, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei orgânica do Município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição da nobre vereadora atende aos anseios da comunidade sãoamedense.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros**  
**CNPJ nº 11.983.996/0001-19**

### **III – Voto**

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação

Sala das Sessões em 25 de abril de 2024

Kival Pereira de Medeiros Júnior  
Relator



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros**  
**CNPJ nº 11.983.996/0001-19**

## **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

### **Parecer da Comissão**

A Comissão de Organização Legislativa e Justiça, em sessão de 25 de abril de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº. 18/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores  
LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS – Presidente  
KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR – Relator  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA - Membro

Sala das Sessões em 25 de abril de 2024

  
LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS  
Presidente da Comissão

  
KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR  
Relator

  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA  
Membro